



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2123 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza a CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e Infância da Área Rural – através dos recursos do Fundo da Infância e Adolescente - FIA, e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes dos recursos do Fundo da Infância e Adolescente – FIA, em consonância com o plano de trabalho apresentado, a Associação Minasnovense de Promoção ao Lavrador e Infância da Área Rural – através dos recursos do Fundo da Infância e Adolescente – FIA.

Art.2 – O valor constante no art. 1º será proveniente da seguinte dotação orçamentária vigente:

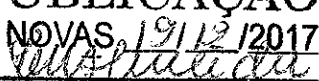
Código Programação

11.03.01.08.243.0038.2151.44.50.41.00 Financiamento de Entidade de Proteção a Infância.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de Dezembro de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 19/12/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE